



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1976

ORÇÁ A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1977

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de -  
Bento Gonçalves,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A receita geral do Município, para o exercício de 1977, é orçada em CR\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, obedecida a seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES:

1 - TRIBUTÁRIA .....	CR\$ 3.090.000,00
2 - PATRIMONIAL .....	CR\$ 91.000,00
3 - INDUSTRIAL .....	CR\$ 52.000,00
4 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	CR\$ 22.919.150,00
5 - RECEITAS DIVERSAS .....	CR\$ 1.965.000,00
	<u>CR\$ 28.919.150,00</u>

RECEITAS DE CAPITAL:

1 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....	CR\$ 1.000,00
2 - ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS .....	CR\$ 30.000,00
3 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL .....	CR\$ 2.999.850,00
4 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL .....	CR\$ 50.000,00
	<u>CR\$ 3.080.850,00</u>

TOTAL GERAL DA RECEITA ..... CR\$ 32.000.000,00

ART. 2º - A despesa é fixada em CR\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros) e será realizada de acordo com as especificações constantes das tabelas anexas, que ficam sob o porte integrante desta Lei:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

ART. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, de conformidade com os artigos 7º, 42º e 43º da Lei Federal - nº 4320/64:

I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de - 30% (trinta por cento) da despesa total autorizada.

II - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita para atender a insuficiências de caixa.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLICHE-SE  
*[Handwritten signature]*  
Gabinete do Prefeito

Seis  
710 026  
17 12 76  
*[Handwritten signature]*  
p1

